

SECA

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
BIBLIOTECA



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVII — Nº 176

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

Sumário

PÁGINA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	14893
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	14926
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	14927
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	15010
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	15052
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	15053
EDITAIS E AVISOS.....	15059

Supremo Tribunal Federal

Presidência

DISTRIBUIÇÃO

ATA DA OCTOGESIMA SETIMA.....AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1992, PRESIDENTE O EXM. SR. MIN. SYDNEY SANCHES (ART.66, RISTF). FORAM DISTRIBUIDOS OS SEGUINTE FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 781

ORIGEM :PIAUI
RELATOR :MIN. FRANCISCO REZEK
RFQTE. :FRANCISCO DE CARVALHO MOURA
ADV. :ANTONIO CARVALHO MOURA
REQDO. :GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI
RFQDO. :ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI
DISTRIBUIDO

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 782

ORIGEM :PARANA
RELATOR :MIN. ILMAR GALVAO
RFQTE. :PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA
REQDO. :GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
RFQDO. :ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA
DISTRIBUIDO

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 783

ORIGEM :DISTRITO FEDERAL
RELATOR :MIN. MARCO AURELIO
RFQTE. :PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA
RFQDO. :PRESIDENTE DA REPUBLICA
RFQDO. :CONGRESSO NACIONAL
DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 146913

ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. CELSO DE NELLO
AGTE. :FERNANDO SCAFF
ADV. :JOSE ROBERTO FERRAZ COSTA E OUTRO
AGDO. :JOSE RIOS GOMES E CONJUGE
ADV. :LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 146950

ORIGEM :SANTA CATARINA
RELATOR :MIN. OCTAVIO GALLOTTI
AGTE. :SANTINHA VIEIRA SEBRINO DE MELLO E OUTROS
ADV. :LUIZ CLAUDIO FRITZEN E OUTROS
AGDO. :ESTADO DE SANTA CATARINA
ADV. :FRANCISCO GUILHERME LASKE E OUTROS
DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 146968

ORIGEM :RIO DE JANEIRO
RELATOR :MIN. SEPULVEDA PERTENCE
AGTE. :VANZELLER KLEBER WANZELLER
ADV. :VANZELLER KLEBER WANZELLER
AGDO. :CONDOMINIO DO EDIFICIO PALAZZO DI MOLINARO
ADV. :RENATO ALLEVATO
DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 146969

ORIGEM :ESPIRITO SANTO
RELATOR :MIN. MARCO AURELIO
AGTE. :MARCOS OLAVO TRANCOSU
ADV. :PAULO FERNANDES TRINDADE
AGDO. :ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADV. :GLADYS JUUFFROY BITRAN E OUTROS
DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 146977

ORIGEM :MINAS GERAIS
RELATOR :MIN. CARLOS VELLOSO
AGTE. :MILA S/A IMPORTACAO COMERCIO E INDUSTRIA E OUTROS
ADV. :RICARDO LUZ DE BARRAS BARRETO E OUTROS
AGDO. :UNIÃO FEDERAL
ADV. :PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 146982

ORIGEM :RIO DE JANEIRO
RELATOR :MIN. CELSO DE NELLO
AGTE. :MÁVERO CABELEIREIROS LTDA
ADV. :JOAO MESSIAS DA LUZ E OUTRO
AGDO. :IRANY CORREA
ADV. :SERGIO NESTI
DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 146996

ORIGEM :RIO GRANDE DO SUL
RELATOR :MIN. SEPULVEDA PERTENCE
AGTE. :BANCO DO BRASIL S/A
ADV. :MARIA CELINA RIBEIRO MAYA E OUTROS
AGDO. :PLACIDO DE SOUZA VARGAS
ADV. :NEVIS FRANCISCO CARRA
DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 146997

ORIGEM :RIO GRANDE DO SUL
RELATOR :MIN. NERI DA SILVEIRA
AGTE. :SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE IJUÍ
ADV. :JOSE TORRES DAS NEVES E OUTROS
AGDO. :BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
ADV. :JOSE ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS
DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 146998

ORIGEM :RIO DE JANEIRO
RELATOR :MIN. MARCO AURELIO
AGTE. :SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CREDITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO APITALIZACAO E DE AGENTES AUTONOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE
ADV. :JOSE ANTONIO PIOVESAN ZANINI E OUTROS
AGDO. :COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS E REAL SEGURADORA
ADV. :JOSE AUGUSTO DA SILVA E OUTRO
DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 146999

ORIGEM :SAO PAULO
RELATOR :MIN. NERI DA SILVEIRA
AGTE. :FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
ADV. :CARLOS ROBICHEZ PENNA E OUTROS
AGDO. :REINALDO OSCAR CAMARGO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADV. :ISIS M R RESENDE E OUTRO
DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147000

ORIGEM : SAO PAULO
 RELATOR : MIN. ILMAR GALVAO
 AGTE. : DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA DAEE
 ADV. : WILLIAM JOAO TRABULSI E OUTROS
 AGDO. : ADILCE APARECIDA DE MELLO E OUTROS
 ADV. : JOSE PIRES DE SABOIA FILHO E OUTROS
 DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147001

ORIGEM : PARA
 RELATOR : MIN. FRANCISCO REZEK
 AGTE. : UNIAO FEDERAL
 AGDO. : MACARIO FERPEIRA DO NASCIMENTO F OUTRO
 ADV. : EGYDIO MACHADO SALES E OUTROS
 DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147002

ORIGEM : RIO DE JANEIRO
 RELATOR : MIN. NERI DA SILVEIRA
 AGTE. : ADELMONTE DISTRIBUIDORA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA
 ADV. : ALCINO JUNIOR DE MACEDO GUEDES E OUTROS
 AGDO. : GERALDO GAUDENCIO CARPINTEIRO
 ADV. : PAULO EDUARDO MAGALDI NETTO E OUTROS
 DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147003

ORIGEM : RIO GRANDE DO SUL
 RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
 AGTE. : ERONILDE RIBEIRO
 ADV. : DARCIO VIEIRA MARQUES
 AGDO. : BANCO REAL S/A
 ADV. : CELSO CARLOS GOMES GUNCALVES E OUTROS
 DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147004

ORIGEM : RIO GRANDE DO SUL
 RELATOR : MIN. ILMAR GALVAO
 AGTE. : ERONILDE RIBEIRO E OUTRO
 ADV. : DARCIO VIEIRA MARQUES
 AGDO. : BANCO REAL S/A
 ADV. : CELSO CARLOS GOMES GUNCALVES E OUTROS
 DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147005

ORIGEM : RIO GRANDE DO SUL
 RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES
 AGTE. : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
 ADV. : MARIA ALICE SMANIA F OUTROS
 AGDO. : IVAN GARGARO DURNELLES
 ADV. : FRANCISCO EVALDO HAIGERT
 DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147006

ORIGEM : RIO GRANDE DO SUL
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 AGTE. : ERONILDE RIBEIRO E OUTROS
 ADV. : DARCIO VIEIRA MARQUES E OUTROS
 AGDO. : BANCO DO BRASIL S/A
 ADV. : MARTA CELINA MAYA E OUTROS
 DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147007

ORIGEM : RIO GRANDE DO SUL
 RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
 AGTE. : HABITASUL CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADV. : FERNANDO SCHNEIDER LAMB E OUTROS
 AGDO. : CARLOS JORGE MARCHADO CARDOSO E CONJUGE
 ADV. : HIRONITO E OUTRA E OUTRO
 DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147008

ORIGEM : RIO GRANDE DO SUL
 RELATOR : MIN. ILMAR GALVAO
 AGTE. : DEISE ERNA MAUS
 ADV. : CARLOS AUGUSTO DO CARMO CORONEL
 AGDO. : CONDOMINIO JUAU PAULO I
 ADV. : JOAO DACIR VIEIRA SARAIVA
 DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147009

ORIGEM : RIO GRANDE DO SUL
 RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES
 AGTE. : COMPANHIA INDUSTRIAL PLANALTO CIPLAME
 ADV. : DARCIO VIEIRA MARQUES
 AGDO. : BANCO BRADESCO S/A E OUTROS
 ADV. : LIAMARA LUIZA CALEFFI DUARTE E OUTROS
 DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147010

ORIGEM : RIO GRANDE DO SUL
 RELATOR : MIN. FRANCISCO REZEK
 AGTE. : BANCO DO BRASIL S/A
 ADV. : MARIA CELINA MAYA E OUTROS
 AGDO. : CLAUDEMIR SCHALES DE VARGAS E OUTROS
 ADV. : NEVIS FRANCISCO CAKRA
 DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147011

ORIGEM : MINAS GERAIS
 RELATOR : MIN. CARLOS VELLOSO
 AGTE. : MARCOS FLAVIO DE CASTRO VALE
 ADV. : VIRGILIO ANTONIO AMARAL DE MELO CASTRO
 AGDO. : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERATS
 DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147012

ORIGEM : AMAZONAS
 RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
 AGTE. : MESRLA DA AMAZONIA LTDA
 ADV. : GUSTAV LIVIO TONIATTI E OUTROS
 AGDO. : UNIAO FEDERAL
 ADV. : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
 DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147013

ORIGEM : RIO DE JANEIRO
 RELATOR : MIN. ILMAR GALVAO
 AGTE. : BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTOS S/A E OUTROS
 ADV. : DEBORAH BARRETO MENDES E OUTROS
 AGDO. : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 ADV. : JOAO MAURICIO VILLAS BOAS ARRUDA E OUTROS
 DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147014

ORIGEM : RIO DE JANEIRO
 RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE
 AGTE. : MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
 ADV. : LUIS CLAUDIO MIRALDES E OUTROS
 AGDO. : MARTA TEREZA DOS SANTOS ALVES MOREIRA E OUTROS
 ADV. : PAULO GOLDRAJCH
 DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147015

ORIGEM : MINAS GERATS
 RELATOR : MIN. PAULO BROSSARD
 AGTE. : SBE SOCIEDADE BRASILEIRA DE ELETRIFICACAO S/A
 ADV. : JOSE CARLOS LOPES MOTTA E OUTROS
 AGDO. : UNIAO FEDERAL
 ADV. : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
 DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147016

ORIGEM : SAO PAULO
 RELATOR : MIN. NERI DA SILVEIRA
 AGTE. : MUNICIPIO DE SAO PAULO
 ADV. : MARTA CRISTINA LEVY E OUTROS
 AGDO. : EDIB EDITORA PAGINAS AMARELAS LTDA
 ADV. : LUIZ FERNANDO PINTO PALHARES E OUTROS
 DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147017

ORIGEM : SAO PAULO
 RELATOR : MIN. OCTAVIO GALLOTTI
 AGTE. : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A
 ADV. : ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEKREAVE E OUTROS
 AGDO. : VIDRAL FRANCISCO PEREIRA ME E OUTROS
 ADV. : VALDECI CALVENTO E OUTROS
 DISTRIBUIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 147018

ORIGEM : SAO PAULO
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 AGTE. : BANCO DO BRASIL S/A
 ADV. : RIVAIL TREVTSAN E OUTROS
 AGDO. : GRANJA NHAMBUI LTDA
 ADV. : BENEDITO MOREIRA FILHO E OUTROS
 DISTRIBUIDO

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Imprensa Nacional — IN
 SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604-900 — Brasília/DF
 Telefones: PABX: (061) 321-5566 — Fax: (061) 225-2046
 Telex: (061) 1356
 CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
 Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
 Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais
 Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
 Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES — MIGUEL FELIX DOS ANJOS
 Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial			Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 160.900,00	Cr\$ 41.200,00	Cr\$ 146.300,00	Cr\$ 162.700,00	Cr\$ 258.000,00
Portes:					
Superfície	Cr\$ 93.720,00	Cr\$ 46.200,00	Cr\$ 83.160,00	Cr\$ 93.720,00	Cr\$ 165.000,00
Aéreo	Cr\$ 234.960,00	Cr\$ 116.160,00	Cr\$ 234.960,00	Cr\$ 234.960,00	Cr\$ 425.700,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas — SEAVEN/DICOM
 Telefone: (061)226-6812
 Horário: 7:30 às 19:00 horas

distribuídos aos Senhores Juizes os processos são encaminhados à Procuradoria Regional para parecer, a qual, por motivos que não cabe aqui analisar, não os devolve ao Tribunal com a celeridade devida, pois ali ainda se encontravam; em 15 de agosto de 1992, 42.947 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete) processos. 05. **ARRECADACÃO, CUSTAS E EMOLUMENTOS.** O Ministro Corregedor foi informado pela Corregedoria Regional de que, no período sob correição, foram recolhidos Cr\$ 24.993.264,56 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos) a título de custas na sede do Tribunal, e Cr\$ 3.875.551.434,27 (três bilhões, oitocentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e sete centavos) a título de custas e emolumentos nas Juntas de Conciliação e Julgamento instaladas na Região. 06. **CORREGEDORIA REGIONAL.** De acordo com a Secretária da Corregedoria Regional, no ano de 1991 foram inspecionadas pelo Juiz Corregedor Regional todas as 103 (cento e três) Juntas de Conciliação e Julgamento da Região já instaladas. No corrente ano já foram objeto de correição ordinária 59 (cinquenta e nove) Juntas de Conciliação e Julgamento. Informou, finalmente, que no período de 01 de setembro de 1991 a 15 de agosto de 1992 foram recebidas 306 (trezentas e seis) Reclamações Correicionais, das quais foram solucionadas 289 (duzentas e oitenta e nove). 07. **SESSÕES DAS TURMAS E GRUPOS DE TURMAS.** No primeiro dia da correição, à tarde, compareceu o Corregedor Geral à sessão da 2ª TURMA do Tribunal, presidida pelo Juiz CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO, presente a Procuradora MARIA MANZONO MALDONADO, tendo assistido ao julgamento de 31 (trinta e um) dos 89 (oitenta e nove) processos que estavam em pauta. Após o encerramento da sessão foi informado de que tinham sido julgados 86 (oitenta e seis) dos processos em pauta e extrapauta. Também recebeu informação de que no período sob correição, 01 de setembro de 1991 a 15 de agosto de 1992, a 2ª TURMA realizou 44 (quarenta e quatro) sessões, nas quais julgou 2.848 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito) processos, o que representa uma média de 65 (sessenta e cinco) processos por sessão. Não houve tempo para comparecer às sessões da 8ª TURMA e do III GRUPO DE TURMAS, realizadas no mesmo horário, mas o Ministro Corregedor recebeu dados segundo os quais na 8ª TURMA, presidida pelo Juiz DELVIO BUFFULIN, haviam sido julgados 90 (noventa) processos, dos quais 84 (oitenta e quatro) estavam em pauta. Também foi informado de que, no período sob inspeção, a referida Turma julgou 3.077 (três mil e setenta e sete) processos em 41 (quarenta e uma) sessões, ou seja, uma média de 75 (setenta e cinco) por sessão. O III GRUPO DE TURMAS, presidido pelo Juiz RUBENS TAVARES AIDAR, julgou 08 (oito) processos dos que estavam em pauta ou extrapauta. Pelos dados do Serviço de Estatística soube, ainda, o Corregedor Geral, que este Grupo de Turmas, no período sob correição, realizou 86 (oitenta e seis) sessões e julgou 373 (trezentos e setenta e três) feitos, ou seja, 04 (quatro) dissídios, em média, por sessão. Na tarde do dia 01 de setembro, esteve o Ministro Corregedor nas sessões das 3ª, 4ª e 5ª TURMAS e na sessão extraordinária do III GRUPO, que julgou o Dissídio Coletivo de natureza jurídica 293/92-A, relatado pela Juíza MARIA APARECIDA PELLEGRINA. Na 3ª TURMA, presidida pelo Juiz NEY EDISON PRADO, ausente o representante do Ministério Público, o Corregedor Geral assistiu ao julgamento de 11 (onze) recursos, dentre os 53 (cinquenta e três) que estavam em pauta, tendo-lhe chamado a atenção a maneira bastante informal com que eram feitos os julgamentos, após apreciados aqueles processos que tiveram sustentação oral pelos advogados. Depois da sessão informou-lhe o Secretário da Turma que tinham sido julgados todos os processos que figuravam na pauta. Revelou-lhe, outrossim, o Serviço de Estatística que, no período sob inspeção, a referida Turma havia realizado 42 (quarenta e duas) sessões e julgado 3.070 (três mil e setenta) processos, ou seja, 73 (setenta e três) em média por sessão. Na 4ª TURMA, presidida pelo Juiz HÉLDER ALMEIDA DE CARVALHO, assistiu o Ministro Corregedor ao julgamento de 11 (onze) processos dos 71 (setenta e um) que estavam em pauta, sendo depois informado de que ao final da sessão tinham sido julgados todos os processos que estavam em pauta e mais 04 (quatro) adiados da sessão anterior, o que somava um total de 75 (setenta e cinco) recursos julgados. Também constatou, pelos dados estatísticos fornecidos, que esta Turma havia realizado 43 (quarenta e três) sessões no período sob inspeção e julgado 3.018 (três mil e dezoito) processos, o que representa uma média de 70 (setenta) feitos por sessão. Na 5ª TURMA, que era presidida pelo Juiz RUBENS TAVARES AIDAR, presente o Procurador JOSÉ VALDIR MACHADO, o Corregedor Geral assistiu ao julgamento de apenas 04 (quatro) processos, dos 82 (oitenta e dois) que estavam em pauta ou extrapauta, sendo posteriormente informado de que haviam sido julgados 81 (oitenta e um) recursos até o final da sessão. A estatística revelou, por sua vez, que no período ora sob exame a 5ª TURMA havia realizado 24 (vinte e quatro) sessões, julgando 774 (setecentos e setenta e quatro) processos, isto é, 32 (trinta e dois) por sessão. Não foi possível ao Ministro Corregedor assistir à sessão do I GRUPO DE TURMAS, nem da 6ª TURMA, que se realizaram também no dia 01 de setembro. Nesta Turma, segundo lhe foi comunicado e cuja sessão foi presidida pelo Juiz JAMIL ZANTUT, foram julgados todos os 52 (cinquenta e dois) processos que estavam em pauta e mais 03 (três) adiados. Por outro lado, informou o Serviço de Estatística que a referida Turma realizara, no citado período, 26 (vinte e seis) sessões, tendo julgado 744 (setecentos e quarenta e quatro) processos, ou seja, 29 (vinte e nove) por sessão. No I GRUPO DE TURMAS, cuja sessão foi presidida pelo Juiz JOSÉ HENRIQUE MARCONDES MACHADO, presente o Procurador MANOEL LUIZ ROMERO, segundo informação prestada ao Corregedor pelo Secretário respectivo, foram julgados 07 (sete) dos feitos que estavam em pauta ou extrapauta. Este Grupo realizou, outrossim, no período sob exame, 16 (dezesseis) sessões, tendo julgado 176 (cento e setenta e seis) processos, ou seja, 11 (onze) em média por sessão. Na quarta-feira, dia 02 de setembro, o Corregedor Geral compareceu, apenas, à sessão da 7ª TURMA, pois a 1ª TURMA terminou a sessão mais cedo e o II GRUPO DE TURMAS não se reuniu nesse dia. Na referida Turma, cuja sessão foi presidida pela Juíza LILLIAN DAISY ADILIS OTTOBRINI COSTA, presente a Procuradora EGLE REZEK, o Ministro Corregedor assistiu ao julgamento de 15 (quinze) recursos dos 88 (oitenta e oito) da pauta e extrapauta. Após encerrada a sessão, foi informado pelo Secretário que tinha sido julgado um total de 75 (setenta e cinco) processos, tendo o Serviço de Informações e Estatística lhe comunicado que, no

período sob correição, a citada Turma realizara 43 (quarenta e três) sessões e julgara 2.851 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um) recursos, isto é, 66 (sessenta e seis) processos por sessão. A 1ª TURMA, cuja sessão foi presidida pelos Juizes JOSÉ SERSON e MARIA DORALICE NOVAES, julgou os 69 (sessenta e nove) processos que estavam em pauta naquele dia e, no período sob inspeção, realizou 41 (quarenta e uma) sessões, tendo julgado 2.985 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco) recursos, o que significa uma média de 73 (setenta e três) feitos por sessão. 08. **PROCURADORIA REGIONAL.** O Ministro Corregedor foi informado pela Procuradoria Regional de que em 15 de agosto do corrente ano estavam em seu poder 42.947 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete) processos, sendo 34.993 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e três) aguardando distribuição, 1.949 (hum mil, novecentos e quarenta e nove) em posse dos Procuradores para elaboração de parecer, 5.959 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove) aguardando datilografia de parecer e 46 (quarenta e seis) aguardando assinatura de parecer. 09. **PRESIDÊNCIA - RECURSOS DE REVISTA.** A Diretora da Secretaria de Serviços Técnicos informou ao Ministro Corregedor que de 01 de setembro de 1991 a 15 de agosto de 1992 foram interpostos 4.336 (quatro mil, trezentos e trinta e seis) Recursos de Revista, dos quais foram admitidos 1.977 (hum mil, novecentos e setenta e sete), denegados 2.303 (dois mil, trezentos e três) e 56 (cinquenta e seis) estão em estudo. Em relação aos já despachados, o percentual de admissibilidade das Revistas foi, pois, de 46,19% (quarenta e seis vírgula dezenove por cento), o que é razoável, porque sendo tais recursos de natureza extraordinária, só devem ser admitidos nas únicas e restritas hipóteses previstas no Artigo 896, da CLT. 10. **ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS - VISITAS.** Durante o período da correição o Ministro Corregedor recebeu as seguintes visitas: **Ministros do TST aposentados:** ANTONIO LAMARCA e AURÉLIO MENDES DE OLIVEIRA; **Juizes do TRT:** NICOLAU DOS SANTOS NETO, Presidente, VALENTIN CARRION, Corregedor Regional, OCTÁVIO PUPO NOGUEIRA FILHO, Vice-Corregedor Regional, HÉLDER ALMEIDA DE CARVALHO, JAMIL ZANTUT, LUCY MARY MARX GONÇALVES DA CUNHA, GUALDO AMAURY FORMICA, JOSÉ HENRIQUE MARCONDES MACHADO, FLORIANO CORRÊA VAZ DA SILVA, DELVIO BUFFULIN, HELENITA NOVELLI, PAULO DE AZEVEDO MARQUES, WALTER VETTORE, MIGUEL ABRÃO NETO, NIVALDO PARMEJANI, FRANCISCO RAMALHO ALGE JÚNIOR, RIBEMONT LOPES DE FARIAS, AURÉLIO CARLOS DE OLIVEIRA, ROBERTO BARRETO PRADO, aposentado, ALUYSIO MENDONÇA SAMPAIO, aposentado, GILBERTO ALAIN BALDACCI e OSWALDO PREUSS, Corregedor do TRT da 15ª Região; **Juizes Presidentes de Juntas:** CARLOS MOREIRA DE LUCA, YONE FREDIANI e BEATRIZ DE LIMA PEREIRA; **Procuradores:** JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA, Subprocurador Geral, e NELSON NAZAR, Procurador Regional; **Outros:** WILTON BORBA CANICOBA, Assessor do Juiz Miguel Abrão Neto, FRANCISCO CAMACHO PEREIRA, Assessor da Presidência, e IVAN FREDDI, Secretário do Tribunal Pleno, os dois últimos para consultas ao Ministro Corregedor. 11. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.** Foi o Ministro Corregedor informado pela Diretora da Secretaria de Serviços Técnicos de que, no período de 01 de setembro de 1991 a 15 de agosto de 1992, foram distribuídos aos Senhores Juizes 21.538 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e oito) processos e que, nesta última data, havia 17.593 (dezessete mil, quinhentos e noventa e três) processos aguardando distribuição. Informou, ainda, que cada Juiz recebe, em média, 15 processos por semana. 12. **CONSIDERAÇÕES GERAIS E RECOMENDAÇÕES.** Com base nas constatações desta correição, faz o Ministro Corregedor as seguintes CONSIDERAÇÕES DE ORDEM GERAL: a) Pelo menos em relação a um dos processos nos quais foi proferido despacho na correição de setembro/outubro de 1991, o RO-23.738/89, não foi cumprida a recomendação da Corregedoria de se lhe imprimir a celeridade devida, pois tal processo foi encontrado na presente correição na mesma situação em que foi deixado no ano passado; b) Também foi observado que um grande número de Juizes ainda não faz ementa para os seus acórdãos, prática que vem sendo condenada pela Corregedoria Geral desde a correição efetuada em 1990; c) Constatou-se, ainda, que o Tribunal não acolheu a recomendação do Corregedor Geral de elevar, ainda que moderadamente, o número de processos distribuídos semanalmente aos Senhores Juizes, donde haver se elevado o número de processos que aguardavam distribuição, de 12.511 (doze mil, quinhentos e onze) em 30 de setembro de 1991 para 17.593 (dezessete mil, quinhentos e noventa e três) em 15 de agosto de 1992; d) Observou-se, porém, que os funcionários encarregados da guarda e escrituração dos livros do Tribunal cumpriram rigorosamente as instruções que lhes foram dadas, não sendo mais constatadas, por isso, as irregularidades encontradas na correição anterior; e) No período sob inspeção, houve uma pequena queda da produtividade dos Juizes, de 98,21% (noventa e oito vírgula vinte e um por cento) para 93,93% (noventa e três vírgula noventa e três por cento), pois dos 21.538 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e oito) processos distribuídos foram julgados apenas 20.231 (vinte mil, duzentos e trinta e um), enquanto que no período examinado na inspeção passada, novembro de 1990 a agosto de 1991, foram distribuídos 18.274 (dezoito mil, duzentos e setenta e quatro) e julgados 17.947 (dezessete mil, novecentos e quarenta e sete); f) O número de processos em poder da Procuradoria Regional, aguardando parecer, também se elevou de 31.794 (trinta e um mil, setecentos e noventa e quatro) para 42.947 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete), o que é motivo da maior preocupação, pois ao atraso que os feitos sofreram no próprio Tribunal, aguardando distribuição, que foi de 295 (duzentos e noventa e cinco) dias para os processos das Turmas, soma-se aquele em que os mesmos ficaram na Procuradoria esperando oferecimento do parecer, que foi de 344 (trezentos e quarenta e quatro) dias, ou seja, quase 11 meses e meio; g) Quanto aos prazos médios de tramitação, merecem ser salientados os seguintes aumentos: nos processos de competência dos Grupos de Turmas, o prazo total de tramitação, desde a entrada do processo no TRT até a publicação do acórdão na Imprensa Oficial, excluindo o de permanência na Procuradoria Regional, se elevou de 148 (cento e quarenta e oito) para 160 (cento e sessenta) dias; nos de competência das Turmas, o de permanência na Procuradoria subiu de 291 (duzentos e noventa e um) para 344 (trezentos e quarenta e quatro) dias, e o de paralisação no setor de distribuição aos Juizes, para elaboração do voto, elevou-se de 238 (duzentos e trinta e oito) para 295 (duzentos e noventa e cinco) dias; h) No que diz respeito aos prazos individuais médios para exame dos processos como Relator, os mais elevados foram de dois Juizes Suplentes de Empregadores, que chegaram a 114 (cento e quatorze) e 271 (duzentos e setenta e um) dias, como consta do item

terceiro desta Ata, excedendo, pois, consideravelmente, o prazo regimental de 30 (trinta) dias; i) Deve ser elogiado, porém, o esforço da Corregedoria Regional, pois todas as 103 (cento e três) Juntas de Conciliação e Julgamento criadas e instaladas foram devidamente correicionadas no ano passado e, no corrente ano, 59 (cinquenta e nove) delas já receberam a visita de inspeção do referido Corregedor, o qual também solucionou 94% (noventa e quatro por cento) das 306 (trezentas e seis) Reclamações Correicionais recebidas; j) É espantoso que a Procuradoria tenha quase 6.000 (seis mil) processos com pareceres prontos e só aguardando serem datilografados para serem devolvidos ao Tribunal. Talvez pudesse aquele órgão requisitar funcionários datilógrafos postos em disponibilidade pelo Poder Executivo Federal no ano passado, para desencahar pelo menos estes processos. Após estas observações de ordem geral e como consequência delas, deixa o Ministro Corregedor as **RECOMENDAÇÕES** que se seguem: 1ª) Que o Juiz Relator do processo RO-23.738/89 dê prioridade absoluta ao exame do mesmo, que está em seu Gabinete desde, pelo menos, setembro de 1991, quando tal feito recebeu o visto e despacho do Corregedor Geral, recomendando celeridade; 2ª) Que os Relatores dos processos em que, na presente correição, foi exarado despacho idêntico, priorizem também o exame destes processos; 3ª) Reitera a recomendação, renovada já no ano passado, de serem elaboradas ementas para todos os acórdãos do Tribunal; 4ª) Em que pese reconhecer que é insuficiente o número de assessores dos Juizes deste Tribunal, reitera e reforça a recomendação feita em 1991, de ser elevado, ainda que moderadamente, o número de processos distribuídos pelos Juizes, que atualmente é de apenas 15 (quinze) Recursos Ordinários e Agravos, para que seja feito algum esforço visando reduzir a elevada quantidade de feitos que aguardam distribuição para serem examinados e julgados, os quais já são em quantidade superior a 17.500 (dezesete mil e quinhentos); 5ª) Que seja assegurado aos Juizes e Suplentes convocados o direito de utilizarem os Gabinetes e os serviços dos assessores e datilógrafos dos Juizes substituídos, para que lhes sejam dadas as condições necessárias e indispensáveis ao bom exercício de suas funções, evitando que os processos sofram atrasos maiores por falta dessas condições, com o que são prejudicados os jurisdicionados e a imagem da Instituição. 13. **AGRADECIMENTOS.** O Ministro Corregedor expressa seus agradecimentos ao Exmº Sr. Presidente do TRT, Juiz NICOLAU DOS SANTOS NETO, pela solicitude com que pôs a estrutura e os serviços do Tribunal à sua disposição e de sua equipe, para realização dos trabalhos correicionais, aos Senhores Juizes, aos funcionários ÂNGELA TIEKO TANAKA MAGRINI, Secretária Geral da Presidência, ITAGIBA SOUZA DE TOLEDO, Diretor Geral, MARGARETE YUKIE SAKUDA, Técnico Judiciário, DEMÉTRIO ALVES DA SILVA, Agente de Segurança, e a todos que, direta ou indiretamente, colaboraram para que os trabalhos da correição fossem concluídos no prazo previsto. O encerramento desta correição anual foi feito em sessão plenária do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, realizada às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 04 (quatro) de setembro de 1992 (hum mil, novecentos e noventa e dois), com a leitura da presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA, pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Juiz NICOLAU DOS SANTOS NETO, e por mim, MARIA CRISTINA DE ARAÚJO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA, que a fiz datilografar. Dada e passada nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de setembro de hum mil, novecentos e noventa e dois.

MINISTRO JOSÉ AJURICABA DA COSTA E SILVA, Corregedor Geral da Justiça do Trabalho; NICOLAU DOS SANTOS NETO, Presidente do TRT da 2ª Região; MARIA CRISTINA SANTA CRUZ, Assessora da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATOS DE 04 DE SETEMBRO DE 1992

O GENERAL-DE-EXERCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, resolve

Nº 9.943-EXONERAR, a partir de 1º SET 92, o Técnico Judiciário, classe "A", referência NS-10, PAULO ROBERTO ZAKAREWICZ, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 90.

O GENERAL-DE-EXERCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Memo nº 208-DIFIN-GD, de 31 AGO 92, resolve

Nº 9.944 - DESIGNAR, a partir de 1º SET 92, o Auxiliar Judiciário, classe Especial, referência NI-35, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, MARCOS MEDEIROS DE CARVALHO para exercer, em vaga decorrente da dispensa de Suely Mitiyo Komatsu, o encargo de SUPERVISOR III da Seção de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira da Diretoria de Finanças. Em consequência, fica dispensado do encargo de Operador de Terminal da 2ª Auditoria da 3ª CJM.

O GENERAL-DE-EXERCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Memo nº 208/DIFIN-GD, de 31 AGO 92, e

CONSIDERANDO que os serviços relativos às operações contábil, financeira, orçamentária e patrimonial pertinentes à Auditoria de Correição ficaram a cargo da Secretaria do Superior Tribunal Militar, conforme Ato nº 9.641/91, resolve

Nº 9.945 - DESIGNAR, a partir de 1º SET 92, a Auxiliar Judiciária, classe Especial, referência NI-35, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, RITA DE CÁSSIA MATOS DE LIMA para exercer, em vaga decorrente da dispensa de Osvaldina José da Silva, o encargo de Operador de Terminal. Em consequência, fica dispensada do referido encargo da 3ª Auditoria da 3ª CJM.

GEN EX HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

O GENERAL-DE-EXERCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 109/92-ADM, da Auditoria da 8ª CJM, de 26 JUN 92, resolve

Nº 9.949 - DESIGNAR o Auxiliar Judiciário, classe Especial, referência NI.35, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, ALUIZIO DA SILVA SANTOS para, em conformidade com o disposto no artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 90, substituir o titular do cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria, código STM-DAS-101.5, da Auditoria da 8ª CJM, no período de 16 JUL a 04 AGO 92.

O GENERAL-DE-EXERCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 113/92, da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 20 AGO 92, resolve

Nº 9.950 - DESIGNAR o Oficial de Justiça Avaliador, classe "A", referência NS-14, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, JOSÉ MESCK RODRIGUES para exercer, em vaga decorrente da dispensa de Marcos Medeiros de Carvalho, o encargo de Operador de Terminal, previsto no Ato nº 9.781/92, junto à 2ª Auditoria da 3ª CJM.

O GENERAL-DE-EXERCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 475/SA/JAM, da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 19 AGO 92, resolve

Nº 9.951 - DESIGNAR o Auxiliar Judiciário, classe Especial, referência NI.35, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, JOSÉ LUIZ FALCÃO para exercer, em vaga decorrente da dispensa de Rita de Cássia Matos de Lima, o encargo de Operador de Terminal, previsto no Ato nº 9.781, junto à 3ª Auditoria da 3ª CJM.

GEN EX HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

SEÇÃO DE ATAS

PAUTA Nº 107

- APELAÇÃO Nº 46.774-4 - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. Advº Drº Clarice do Nascimento Costa.

- APELAÇÃO Nº 46.767-1 - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Advº Drº Carmem Lúcia Andrade de Montesinos.

- APELAÇÃO Nº 46.765-5 - Relator Ministro George Belham da Motta; Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Advºs Drºs Mariza Pereira do Couto e Ana Maria David Cortez.

- APELAÇÃO Nº 46.728-0 - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. Advº Drº Benedito de Jesus Pereira Tavares.

- APELAÇÃO Nº 46.684-3 - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Aldo Fagundes. Advºs Drs Edmilson Francisco de Menezes e Geraldo Cortes.

- APELAÇÃO Nº 46.694-2 - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Aldo Fagundes. Advº Drº Adelcy Maria Rocha Simões Correa.